



Câmara Municipal de Birigüi

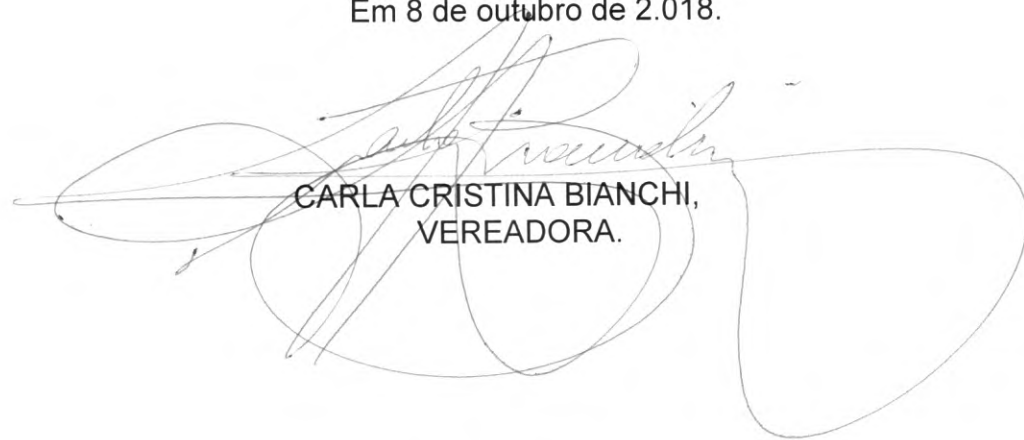
Estado de São Paulo

**EMENDA Nº 2 ao
PROJETO DE LEI Nº 64/2018 –
DISPÕE SOBRE O CADASTRO E CONTROLE DE
VEÍCULOS COM TRAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.**

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação.

‘ Art. 3º. O proprietário do veículo fica obrigado a realizar exames clínicos do animal a cada 4 (quatro) meses, gratuitamente, por veterinário da Prefeitura Municipal, a fim de verificar se o animal está em boas condições de saúde, e se não está sendo levado a esforço físico inadequado.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 8 de outubro de 2018.


CARLA CRISTINA BIANCHI,
VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

Art. 3º..

A presente emenda tem o objetivo de dar nova redação ao

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 2733/2018
Data: 09/10/2018 - Horário: 14:54
Legislativo - EMEN 1211/2018